



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

Câmara Municipal de São Benedito
Apreciado em Sessão Ordinária Realizada em
Em: 15/08/2018
Visto Presidente: *[Assinatura]*

Aprovado 15/08/18
A

MENSAGEM 01/2018

São Benedito, 01 de Agosto de 2018.

Senhores Vereadores(as)

Câmara Municipal de São Benedito

RECEBIDO

EM 01/08/18

Visto Presidente: *[Assinatura]*

Ao submeter o Projeto á apreciação desta Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão apreciá-lo e, sobretudo reconhecerão a necessidade de ACS- Agentes Comunitários de Saúde em algumas áreas, ou seja, em algumas localidades do município que se encontram descobertas; Nos restando contar com a cooperação e apoio unanime deste Legislativo Municipal.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAULA DE OLIVEIRA

VEREADOR



PROJETO DE INDICAÇÃO 02 / 2018

SÃO BENEDITO-CE, EM 01 DE AGOSTO DE 2018.

“Cria novos cargos de ACS- Agente Comunitários de Saúde no Município de São Benedito e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito (CE), aprovou e eu **GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA**, Prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Os Agentes Comunitários de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal.

Art. 2º. O Município de São Benedito dispõem de algumas áreas descobertas sem o acompanhamento dos profissionais de Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO/CE, EM 01 AGOSTO DE 2018.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAULA DE OLIVEIRA

VEREADOR